

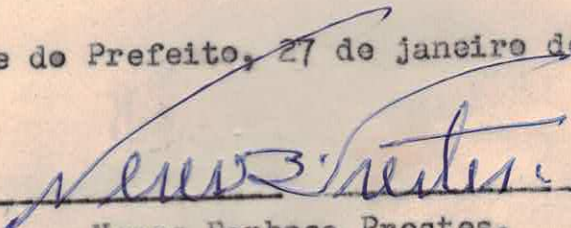
LEI Nº 01/68

Em 27 de janeiro de 1 968.

Autoriza Poder Executivo adquirir motoniveladora para o município e dá outras providencias.


- Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 1/68, de 26 de janeiro de 1 968, da Camara Municipal que autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de uma motoniveladora modelo MALVES UD-80, da firma Utoglandia Com. Importação e Exportação - Ltda, com sede em Sao Paulo, Capital.
- Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92000,00 (noventa e dois mil cruzeiros novos), que serao dispendidos parceladamente no prazo de 29 (vinte e nove) meses em pagamento da referida motoniveladora.
- Artigo 3º - Adquirida a motoniveladora, ficará ela prestando serviços, exclusivamente para o município.
- Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 1 968.

  
Neres Barbosa Prestes.

Prefeito Municipal.

VISTO

  
Secretário da Câmara Municipal de  
Antonio João - MT